



**Lei Municipal Nº. 854/2014
De 02 de setembro de 2014.**

Dispõe Sobre a Autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

Gilmar Reinoldo Wentz, Prefeito Municipal de Querência/MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais) destinado a Secretaria de Educação, Desporto e Cultura para atender as seguintes despesas:

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Educação, Desporto e Cultura

Unidade : 03 – Setor de Ensino Fundamental

Função: 12 – Educação

Programa: 40 – Expansão e Melhoria do Ensino Fundamental

Sub-Função: 361 – Ensino Fundamental

Projeto/Atividade: 2.116 – FÓRUM REGIONAL DE EDUCAÇÃO

Elemento de Despesa:

3.3.90.30.00.00.0080	- Material de Consumo	R\$ 19.000,00
3.3.90.36.00.00.0080	- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 20.000,00
3.3.90.39.00.00.0080	- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 1.000,00

TOTAL GERAL	R\$ 40.000,00
--------------------	----------------------

Art. 2º - Para cobrir o crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados no artigo 43, § 1º, III da Lei 4.320/64, os resultantes da Anulação Total ou Parcial de dotações do orçamento corrente, conforme discriminado abaixo:

Órgão: 09 – Secretaria de Finanças

Unidade : 01 – Secretaria de Finanças

Função: 04 – Administração

Programa: 03 – Administração Geral

Sub-Função: 123 – Administração Financeira



Projeto/Atividade: 1.077 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA A SECRETARIA DE FINANÇAS

Elemento de Despesa:

4.4.90.52.00.00.0200 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 40.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de setembro de 2014.

Gilmar Reinoldo Wentz
Prefeito Municipal